

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO TERMO Nº 44/2019

ORGANIZAÇÃO: Instituto de Educação Portal - IEP

OBJETO: Transferência, pelo MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio (FMDCA/Eusébio), para a execução do Aditivo do Termo de Colaboração nº 44/2019.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: art. 30, IV da Lei Federal 13.019/2014.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.11.03.08.243.0214.2.2100 / 3.3.50.43.00

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 95.525,60 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO À 31 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado em 01 de agosto de 2019.



MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Eusébio - SDS



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS**, CNPJ nº 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 19.017.150/0001-36, **CONCEDENTE**, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, nº 83, Centro, representada por sua Secretária, Sra. **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, RG nº 8908002038419 – SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 289.153.053-53 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.557.713/0001-25 **PROPONENTE**, com sede na Rodovia BR-116, Km. 54, na cidade de Pacajus - CE, neste ato representado por seu dirigente e representante legal, **JOSÉ LUIZ EDUARDO PINTO FIGUEIREDO**, portador do RG nº 144534788 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº 007.579.574-47, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.069/90 e 13.019/14, nas Leis Municipais nº 562/2005 e 1.582, de 29 de agosto de 2005 e 25 de junho de 2018 respectivamente, nas Resoluções nº 057/2017 e 067/2018 do CMDCA, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** tem sua fundamentação legal, nas Leis Federais nº 8.069/90 e 13.019/14, nas Leis Municipais nº 562/2005 e 1.582, de 29 de agosto de 2005 e 25 de junho de 2018 respectivamente, nas Resoluções nº 057/2017 e 067/2018 do CMDCA e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a prorrogação de prazo e a alteração no valor da execução do Projeto **"TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL"**, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo gestor, constante deste processo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - METAS DE ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O (A) **CONVENIENTE** se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução deste Aditivo ao Termo de Colaboração será de competência ao **MUNICÍPIO**, repassar ao **PROPONENTE** o valor de R\$ 95.525,60 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a segunda no valor igual a R\$ 35.525,60 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, que correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária: 02.11.03.08.243.0214.2100

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte: 19900000001

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

O (A) **CONVENIENTE** se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência até 31 de janeiro de 2020.

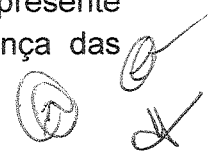
CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem sem alteração.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Eusébio-CE para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, em caso de os partícipes serem da esfera federal, ou estadual, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória no 2.180-35, de 24 de agosto de 2001;

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





Eusébio, 01 de agosto de 2019.

MICHELLE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EUSÉBIO - SDS
CONCEDENTE

JOSÉ LUIZ EDUARDO PINTO FIGUEIREDO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP
PROPONENTE

IEP - Instituto de Educação Portal
Mônica Rebelo de Freitas Moreira
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Armando Luiz Bandeira de Paula
CPF nº 509.430.818-15

2. Marcio Moreira Soares
CPF nº 495.669.973-53